
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 17.664.530,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.664.530,00 (Dezessete milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01550000004	339037	408.863,80
161011212212978338 - SEDUC	01550000004	339039	1.924.180,52
161011212212978338 - SEDUC	01550000004	339040	167.618,18
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339037	5.569.489,70
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339040	45.971,15
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339093	1.495.888,88
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339037	4.347.091,55
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339040	1.677.341,24
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339093	2.028.084,98
TOTAL			17.664.530,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.082, DE 27/12/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.